

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 11/2024– PROGRAMA DE EXTENSÃO AURORA – UEPG

A Coordenadora do **PROGRAMA DE EXTENSÃO AURORA** da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG** no Município de **Ponta Grossa/Jaguariaíva - PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES** e considerando o **DO – PR, Edição nº 1.1247 de 02/Set/2022,**

TORNA PÚBLICO o presente Edital de seleção de **Estudante de Graduação do curso de Farmácia** para atuar como bolsista no **PROGRAMA DE EXTENSÃO AURORA - UEPG**, nas cidades de **Ponta Grossa e Jaguariaíva - Estado do Paraná.**

Disposições preliminares:

Art. 1º- O presente edital tem como objetivo o preenchimento de:

01 (uma) vaga para Estudante de Graduação do Curso de Farmácia, do 1º, 2º e 3º ano do curso, sendo a vaga destinada ao Projeto “Uso e Conhecimento de Plantas Medicinais por Pessoas Idosas”.

Parágrafo único - Os acadêmicos devem estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná no ano/período indicado acima.

Art. 2º- O (a) Bolsista Estudante de Graduação de IES aprovados e classificados para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 04 (quatro) horas e jornada semanal de 20 (vinte) horas de atividades presenciais em Ponta Grossa e/ou Jaguariaíva, em horário de funcionamento do Programa de Extensão Aurora - UEPG, recebendo bolsa no valor de R\$:1.192,00 (Mil cento e noventa e dois reais) mensais, no período de vigência do programa, conforme prazo que será estabelecido no Termo de Compromisso.

Parágrafo Primeiro: Os Estudantes de Graduação, aprovados e classificados para as vagas previstas neste Edital, não poderão ter qualquer outro vínculo empregatício ou receber qualquer outro tipo de bolsa.

Art. 3º - O Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Farmácia desenvolverá suas atividades sob a supervisão dos Professores (a) Orientadores (a) dos Projetos de Extensão que integram e atuam no Programa Aurora, da Coordenação e da Profissional de nível superior do Programa, colaborando de forma presencial em Ponta Grossa e/ou Jaguariaíva, na realização das seguintes tarefas:

Farmácia – Projeto: Uso e conhecimento de Plantas Medicinais por Pessoas Idosas

- I. Atendimento aos usuários do Projeto Uso e conhecimento de Plantas Medicinais por Pessoas Idosas, no Programa de Extensão Aurora – UEPG, elaborando material didático; produção de mudas;
- II. Realizar palestras e oficinas sobre uso racional das plantas medicinais para os idosos e profissionais da equipe de Assistência através de oficinas de preparo de formas farmacêuticas diversas a base de plantas medicinais como chás, gargarejo, inalação, cataplasma, infusores e outros;
- III. Planejar o desenvolvimento e instalação de um horto comunitário e também de mini hortos individuais.
- IV. Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto e do Programa de Extensão Aurora;
- V. Acompanhar e/ou realizar, sempre que necessário as demais atividades desenvolvidas com e/ou pelo(a) Coordenador(a) e Profissional do Programa, Orientador(a) do Projeto de modo a contribuir com o cumprimento dos objetivos do Programa de Extensão Aurora;

VI. Participar em todas as atividades de natureza didático-pedagógica estabelecidas e/ou realizadas, interna ou externamente, pelo(a) Coordenador(a) e Profissional do Programa, e Orientadora do Projeto.

Art. 4º - São documentos exigidos para inscrição dos Bolsistas Estudantes de Graduação:

- I. Preenchimento de Requerimento de Inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:
 - a. Certidão de matrícula ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado;
 - b. Histórico Escolar atualizado;
 - c. Carteira de Identidade e CPF;
 - d. *Curriculum Lattes* **documentado**, sendo que os documentos deverão vir organizados na ordem em que aparecem citados no curriculum;
 - e. Requerimento de Inscrição (Anexo I) preenchido e assinado pelo (a) candidato(a);
 - f. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II), preenchida e assinada pelo(a) candidato(a),
 - g. Anexo III preenchido, pontuado e assinado pelo(a) candidato(a) com os documentos comprobatórios das atividades declaradas que devem ser digitalizados e estar organizados em conformidade e na mesma sequência dos itens integrantes do Anexo III;

Serão aceitos documentos em formato PDF ou .jpg;

- h. Preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos comprobatórios, disponibilizado no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdq0GZMEmFWMmlOrq5s3K24uHsEvx7dlJPmdzNtNWsLcd5ELQ/viewform?usp=sf_link

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

III. Das inscrições e fases da avaliação:

Art. 5º - As inscrições serão efetuadas entre os dias 27 de Setembro de 2024 até 04 de Outubro de 2024, mediante apresentação de toda documentação exigida, bem como preenchimento do formulário online disponibilizado neste link:

UGF
UNIDADE GESTORA DO
FUNDO PARANÁ

UFG | Universidade
Estadual de
Ponta Grossa

PARANÁ 
GOVERNO DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdq0GZMEmFWMmlOrq5s3K24uHsEvx7dIJPmdzNtNWsLcd5ELQ/viewform?usp=sf_link

§ 1º Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.

§ 2º Não haverá taxa de inscrição.

Art. 6º - O candidato participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases:

I - Análise de Currículo e ficha de inscrição, que valerá 6,0 (seis) pontos (Fase 1);

II - Entrevista pessoal, que valerá 4,0 (quatro) pontos (Fase 2). Caso o número de inscritos seja maior do que SEIS, serão chamados para a entrevista apenas os seis candidatos que obtiverem maiores pontuações na análise de currículo.

Art. 7º - A entrevista será realizada de forma presencial em local e horário a serem divulgados no Edital de Deferimento das Inscrições no site da PROEX, podendo ser prorrogada conforme a necessidade.

Art. 8º – Os critérios para a análise do currículo constam no ANEXO III

Art. 9º – Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

Art. 10 - A Comissão de Seleção poderá ser composta pelos seguintes membros: Coordenadora do Programa de Extensão Aurora - UEPG e/ou Coordenador(a) e/ou Orientador(a) do Projeto de Extensão envolvido no Programa de Extensão Aurora – UEPG do curso de Farmácia, não sendo necessário a presença de todos os membros para a realização da entrevista, desde que a entrevista se realize, por pelo menos dois integrantes.

Art. 11 - Da vinculação/adesão ao Projeto

I - O estudante de graduação selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Programa não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá bolsa para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

III. Do resultado final:

Art. 12 - A relação dos candidatos aprovados será divulgada a partir do dia 09 de Outubro de 2024, em Edital no site da Universidade Estadual de Ponta Grossa (PROEX) e no Mural do Departamento de Farmácia da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

IV. Do início das atividades:

Art. 13 - O início das atividades do Programa, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva liberação dos Recursos Financeiros e a assinatura de Termo de Compromisso a partir do Edital de Convocação.

Ponta Grossa, 27 de Setembro de 2024.

**Profa. Rosângela Bujokas de
Siqueira**

Coordenadora

Programa de Extensão Aurora – UEPG

E-mail: pe-aurora@uepg.br

ANEXO I

Edital de Seleção Candidatos a Bolsistas no Programa de Extensão Aurora – UEPG nº 11/2024.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome _____

Candidato à vaga de Bolsista curso de:		
<input type="checkbox"/> Educação Física		
<input type="checkbox"/> Enfermagem		
<input type="checkbox"/> Farmácia		
<input type="checkbox"/> Odontologia		
<input type="checkbox"/> Serviço Social		
Data da Colação de Grau: _____		
Endereço Residencial:		
Complemento		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no

Edital PROGRAMA DE EXTENSÃO AURORA – UEPG nº 11/2024

Ponta Grossa, ___ de Setembro de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

**Edital de Seleção Candidatos a Bolsistas no Programa de Extensão Aurora
– UEPG nº 11/2024.**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA**

Eu, _____, Portador do
documento R.G. _____ e CPF _____, declaro estar
ciente e preencher os requisitos expostos nos itens Art. 2º Parágrafo único (não
possuir qualquer vínculo empregatício; não receber qualquer tipo de bolsa)

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, _____ de Setembro de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

**Edital de Seleção Candidatos a Bolsistas no Programa de Extensão Aurora
– UEPG nº: 11/2024.**

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critério para avaliação do currículo do Bolsista Estudante de Farmácia:

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela Comissão
Estágio comprovado na área selecionada (curso de graduação em andamento), nos últimos 12 meses. (Cada Mês: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos na área de graduação em andamento e/ou do envelhecimento. (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,5)			
Participação em projetos de extensão na área de graduação em andamento e/ou do Envelhecimento (Cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 2,0)			
Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área na área de graduação em andamento e/ou do Envelhecimento. (Cada apresentação e/ou artigo: 0,5. Pontuação máxima = 1,5)			
TOTAL -			

Ponta Grossa, ____ de Setembro de 2024.

Nome do (a) candidato (a): _____

O (a) candidato (a) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para

Assinatura de concordância: _____.

Assinatura do(a) candidato(a): _____.